



**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 04/2020
PROCURADOR DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE
PROCURADORIA GERAL DA UNICAMP**

Processo nº 01-P-21755/2020

A PROCURADORIA GERAL da Unicamp torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Público - Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de PROCURADOR DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE, para atuar na área de Licitações e Contratos, junto à Unicamp.

1 - Instruções especiais

1.1. O Processo Seletivo Público Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga em função de afastamento na função de Procurador de Universidade Assistente, bem como as que vierem a surgir na Universidade durante o seu prazo de validade, em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011.

1.2. A contratação se dará por prazo determinado enquanto perdurar o afastamento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

1.3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 17:30hs, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.4. O salário inicial será de **R\$ 7.818,19** (sete mil, oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos), correspondente ao Nível 01 da Carreira de Procurador de Universidade, acrescido de honorários advocatícios equivalente à 50% dos vencimentos básicos do nível 01.

2 - Requisitos

2.1. Obrigatórios:

- a) Escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito;
- b) Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão e
- c) Estar em dia com as anuidades da OAB, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.3. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão.

2.4. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas.

2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, quando da convocação para admissão.

2.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dada pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento e a sua comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado quando da convocação para admissão.

2.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92 regulamentada pelo Decreto nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264 de 23 de abril de 2009, cuja comprovação deverá ser entregue quando da convocação para admissão.

2.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3 - Das inscrições

3.1. A inscrição será feita na Procuradoria Geral da UNICAMP, localizada à Rua da Reitoria, 81, Prédio Reitoria II, último andar - Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo - Campinas-SP, no período de 11/01/2021 a 15/01/2021, nos dias úteis, das 9:00 às 15:00hs.

3.1.1. Os candidatos, no ato de inscrição, deverão adotar as seguintes medidas sanitárias:

a) Obrigatório o uso de máscara de proteção, cobrindo nariz e boca, durante todo o tempo de permanência no local de inscrição;

b) Ao chegar no local da inscrição, higienizar as mãos com álcool em gel 70% disponibilizado pela Universidade;

c) Manter o distanciamento no mínimo 1,5 metros entre os demais presentes.

3.1.2. A recusa dos candidatos no ato de inscrição em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas no presente edital acarretará a sua retirada do local de inscrição.

3.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Público Temporário, conforme Anexo I.

b) Currículo atualizado.

c) Cópias de documento de identidade e CPF.

d) Cópias de documentos que comprovem o requisito estabelecido no subitem 2.1, alínea “a”, do presente edital.

3.3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.

3.4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.

3.5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração original.

3.6. Somente serão considerados habilitados para participarem das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa os candidatos que tenham apresentado no momento da inscrição todos documentos indicados no item 3.2 deste edital e que tenham sido validados pela comissão examinadora.

4 - Das avaliações

4.1. O Processo Seletivo Público Temporário constará das seguintes etapas:

a) Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória), com peso 01;

b) Prova Escrita Dissertativa (eliminatória e classificatória), com peso 02.

4.2. As Provas Escritas Objetiva e Dissertativa versarão sobre conteúdo programático constante no Anexo II do presente edital.

4.3. As Provas Escritas Objetiva e Dissertativa serão avaliadas na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova Escrita Objetiva e a 6 (seis) na Prova Escrita Dissertativa.

4.4. A Prova Escrita Dissertativa será aplicada na mesma data da Prova Escrita Objetiva a todos os candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, mas somente será corrigida a

Prova Escrita Dissertativa dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com nota igual ou superior a 6 (seis).

4.5. A aplicação das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

4.6. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa acontecerá juntamente com a divulgação da data, horário e local de realização das mesmas.

4.7. A divulgação do horário e local de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, bem como a confirmação da data, será feita em 20/01/2021 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização das provas Objetiva e Dissertativa é 31/01/2021.

4.7.1. O protocolo com as medidas sanitárias específicas para realização das provas do presente processo seletivo público temporário, conforme previsto na Resolução GR n.º 108/2020, alterada pela Resolução GR n.º 109/2020, será divulgado juntamente com o edital de convocação para as provas, previsto no item 4.7.

4.8. As questões da Prova Escrita Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

4.9. A Prova Escrita Dissertativa deve ser manuscrita e em letra legível.

4.10. As folhas do caderno de respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.

4.11. Os candidatos deverão comparecer ao local das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à(s) Prova(s) o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.12. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas Escritas após o horário fixado para o seu início.

4.13. Durante a realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa, é vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não especificados neste edital, corretivo líquido, caneta marca texto, boné, chapéu, ou outros materiais estranhos às provas.

4.14. Será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

- a) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- b) For surpreendido durante a realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- c) Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

4.15. Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

4.16. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 4, subitens 4.6 e 4.7.

4.17. O não comparecimento às Provas Escritas Objetiva e Dissertativa ou ainda a não apresentação da documentação solicitada, excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público Temporário.

4.18. A nota final corresponderá à média aritmética ponderada dos pontos obtidos em cada uma das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa.

4.19. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

4.20. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

- a) O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso.
- b) O candidato que obtiver maior nota na prova dissertativa.
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

4.21. O resultado final do Processo Seletivo Público Temporário será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), em data a ser divulgada quando da realização das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa.

4.22. A homologação do Processo Seletivo Público Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final no Diário Oficial do Estado.

5 - Da interposição de recursos e solicitação de vistas de provas

5.1. Será permitido ao candidato solicitar vistas de provas e interpor recurso sem efeito suspensivo. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas ou a divulgação de resultados e gabarito da Prova Escrita Objetiva.

5.2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

5.3. O candidato deverá preencher em 2 (duas) vias o formulário de recurso disponível no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), devendo utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.

5.4. As solicitações de vistas de provas e os recursos serão dirigidos à Diretoria Geral de Recursos Humanos, devendo ser protocolados no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio IV da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP, contendo os fundamentos da pretensão.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos pelos Correios, por meio de fax, por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

5.6. Admitido o recurso, será encaminhado à Comissão Examinadora, quando a ela pertinente, que deverá proferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido. A divulgação no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br) se dará no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.7. As respostas dos recursos e vistas de provas estarão à disposição do recorrente na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio IV da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP.

5.8. Se da análise dos recursos contra a Prova Escrita Objetiva e/ou Escrita Dissertativa resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

5.9. O candidato que desejar obter cópia da resposta de seu recurso deverá solicitar por escrito. A solicitação deverá ser protocolada no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, localizada no Prédio IV da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo - Campinas/SP.

6 - Dos procedimentos da contratação

6.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

6.2. O candidato deverá:

- a) Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item 2 do presente edital.
- b) Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

6.3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

7 - Disposições finais

7.1. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto no item 2 deste edital eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Temporário.

7.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Processo Seletivo Público Temporário quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

7.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

7.4. O Processo Seletivo Público Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

7.5. A participação do candidato no Processo Seletivo Público Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.



INSCRIÇÃO Nº _____ (USO EXCLUSIVO UNICAMP)

EDITAL Nº ____ / _____ FUNÇÃO: _____

CPF: _____ RG N.º _____

NOME: _____

ENDEREÇO (com nº): _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/ESTADO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: () _____ () _____

EMAIL: _____

Declaro que:

- Estou ciente das instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital de Abertura nº ____ / _____, bem como da não conferência imediata da documentação entregue no ato da inscrição;
- Entreguei _____ folhas rubricadas referentes à documentação prevista no item 3.2 do edital;
- As informações e cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição são verdadeiras e autênticas.

Campinas, _____ de _____ de _____.

[assinatura do candidato]



INSCRIÇÃO Nº _____ (USO EXCLUSIVO UNICAMP)

Recebido em: ____ / ____ / _____ (USO EXCLUSIVO UNICAMP)

Nome do candidato: _____

Edital nº ____ / _____ Função/Perfil: _____

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

Foram entregues _____ folhas rubricadas pelo candidato referente à documentação.

[assinatura da Unidade/Órgão receptor]

ANEXO II - PROGRAMA

PROGRAMA

Princípios constitucionais do Direito Administrativo.

Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia.

Administração Indireta: conceito, autarquias e fundações.

Controle da administração indireta.

Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação.

Atos administrativos: noção, elementos, atributos, espécies.

Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos.

Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder.

Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases.

Poder de polícia.

Licitação: natureza jurídica, finalidades, modalidades, editais.

Pregão.

Licitação: dispensa e inexigibilidade.

Contratos administrativos: conceito, espécies, revisão, prorrogação, alterações, rescisão e consequências da inexecução.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: súmulas.

Serviços públicos: considerações gerais, autarquias, fundações e convênios administrativos.

Bens públicos: regime jurídico e classificação.

Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso, desafetação e alienação.

Agentes públicos.

Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres.

Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal.

Responsabilidade civil do estado.

Lei n. 8.666/93.

Lei n. 10.520/2002.

Lei Complementar n. 101/2000.

Lei 13.979/2020

Campinas, 22/12/2020